

# Qualificação e Internacionalização das PME

(Candidaturas conjuntas)

**STAR'G\_PME**  
Start smart.

PORTUGAL  
**2030**



## Qualificação e Internacionalização das PME (Candidaturas conjuntas)

### Áreas de intervenção

O objetivo deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a projetos que reforcem a capacitação empresarial para a internacionalização e qualificação de PME.

### A tipologia de operação

**A tipologia de operação «Qualificação das PME» inclui o apoio em domínios imateriais de competitividade, designadamente:**

- a) Inovação organizacional, de gestão e logística;
- b) Digitalização e transformação digital, incluindo cibersegurança e proteção de dados;
- c) Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos;
- d) Qualidade e certificação;
- e) Criação de marcas e de design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;
- f) Proteção de propriedade industrial;

- g) Transferência de conhecimento e tecnologia;
- h) Sustentabilidade eecoinovação.

**A tipologia de operação «Internacionalização das PME» inclui, nomeadamente, o apoio a ações no domínio de:**

- a) Conhecimento, prospeção e presença em mercados externos;
- b) Marketing internacional;
- c) Presença online e e-commerce;
- d) Criação e promoção internacional de marcas;
- e) Inovação organizacional relacionada com as práticas comerciais ou relações externas;
- f) Qualidade e certificação específica para os mercados externos.

### Área geográfica

Portugal Continental.

## Qualificação e Internacionalização das PME (Candidaturas conjuntas)

### Taxa de financiamento

A taxa de financiamento das operações é de até 50%, sem prejuízo do estabelecido nos números seguintes.

No caso dos custos elegíveis com a formação de recursos humanos, a taxa base de até 50% pode ser acrescida das seguintes majorações, não podendo, em qualquer caso, ultrapassar o limite máximo de 70%:

- a) Em 10 p.p. se a formação for dada a trabalhadores com deficiência ou desfavorecidos;
- b) Em 10 p.p. se o incentivo for concedido a médias empresas;
- c) Em 20 p.p. se for concedido a micro e pequenas empresas.

*A taxa de financiamento dos custos elegíveis com o acompanhamento e desenvolvimento da operação pode ser de até 75%.*

### Montantes mínimos e máximos de investimento

O valor de investimento elegível mínimo por projeto será de 25.000 euros e o montante máximo de apoio ascende a 500.000 euros.

### Entidades elegíveis

Nas candidaturas apresentadas individualmente são beneficiárias as PME.

Nas candidaturas apresentadas em conjunto são beneficiárias as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com atividades dirigidas às PME, nomeadamente, associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística e outras entidades não empresariais do sistema de I&I, bem como as empresas PME participantes que incorram em custos individuais.

## **Qualificação e Internacionalização das PME (Candidaturas conjuntas)**

Os beneficiários devem, à data da candidatura,\* ter concluído as operações aprovadas ao abrigo da presente subsecção para o mesmo estabelecimento da empresa, sem prejuízo dos casos excecionados em aviso para apresentação de candidaturas.

Os beneficiários devem, à data da candidatura, ter concluído as operações:

**a)** Estar legalmente constituídos e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).

**b)** Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social.

**c)** Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência;

**d)** Encontrar-se legalmente habilitados a desenvolver a respetiva atividade;

**e)** Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;

**f)** Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação;

**g)** Estar, no âmbito das atividades de formação, certificados ou recorrer a entidades formadoras certificadas, nas áreas de formação para os quais solicitem apoio financeiro;

**h)** Possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional;

**i)** Não deter, nem ter detido nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50 %, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;

**j)** Não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia;

**k)** Não se encontrar em processo de insolvência.

## Qualificação e Internacionalização das PME (Candidaturas conjuntas)

### Elegibilidade das despesas

Consideram-se elegíveis as seguintes despesas, desde que diretamente relacionadas com o desenvolvimento da operação:

- a)** Custos dos equipamentos necessários para a aplicação de novos métodos organizacionais, incluindo software, na medida em que sejam utilizados na operação e durante a execução da mesma, e apenas se forem utilizados exclusivamente no estabelecimento do beneficiário;
- b)** Custos salariais com a contratação de recursos humanos qualificados, incluindo o salário base e encargos sociais obrigatórios;
- c)** Custos incorridos com a participação em feiras e exposições no exterior, incluindo o aluguer do espaço, a construção e o funcionamento do stand;
- d)** Custos dos serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, que não constituam uma atividade contínua nem periódica, nem estejam relacionados com o normal funcionamento dos beneficiários, incluindo campanhas de marketing nos mercados externos, despesas com a intervenção de

contabilistas certificados ou revisores oficiais de contas, custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas, custos associados à domiciliação e subscrição de aplicações, adesão a plataformas eletrónicas ou inclusão em diretórios e motores de busca;

**e)** Custos de obtenção, validação e defesa de patentes e outros registos de propriedade industrial;

**f)** Formação de recursos humanos;

**g)** Outras despesas relacionadas com a promoção da internacionalização, incluindo a prospecção e captação de novos clientes e ações de promoção realizadas em mercados externos;

**h)** No caso das candidaturas em conjunto, custos com o acompanhamento e desenvolvimento da operação, incluindo ações de divulgação, sensibilização e disseminação dos resultados, estudos e custos com pessoal.

**Nota:** Não são elegíveis custos diretamente relacionados com a área produtiva ou operacional dos beneficiários.

# STARTE\_PME

Start smart.



+351 808 500 130



+351 211 451 532



+351 221 451 003



info@start-pme.com



www.start-pme.com

**LISBOA** Av. D. João II, Lote 1.07.2.1, Piso 0, 1990-096 Lisboa

**PORTO** Praça Mouzinho de Albuquerque Nº 113 , 5º Andar, 4100-359 Porto

**BRAGA** Avenida da Liberdade, Nº 615, 1º andar, 4710-251 Braga

**PORTALEGRE** Rua 1º de Maio, Nº 81, Loja E, Piso 1, 7300-205 Portalegre

**FARO** Campus da Penha, 8000-139, Faro

**AÇORES** Avenida D. João III, Nº33, fração GH/GI, 9500-789 Ponta Delgada

**MADEIRA** Rua das Mercês, 41, 9000-224 Funchal

**RIO DE JANEIRO** Praça XV de Novembro, Nº 20, 20010-010 Rio de Janeiro

**SÃO PAULO** Avenida Paulista, Nº 854, 10º andar, 01403-000 São Paulo

Start PME é uma marca da  
Equações Exaustivas Lda.

NIF 517467836

Rua 1º de Maio, nº 81, Loja E,  
Piso 1 7300-205 Portalegre

Jul. 2024